



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 48921/19  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

EMENDA Nº 01 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 150/2019

**Ementa:** Altera redação do art. 1º e seu § 1º e renumera o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei n. 144/2019.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto em epígrafe:

**Art. 1º.** O art. 1º do Projeto de Lei n. 150/2019 passam a ter a seguinte redação, incluindo os seguintes incisos:

*“Art. 1º. Ficam isentos do pagamento da CCIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública os idosos e aposentados por Regime Geral ou Próprio de Previdência Social que preencham os seguintes requisitos, cumulativamente:*

- I. Possuam apenas 01 (um) imóvel em seu nome;*
- II. Comprovem renda mensal não superior a 03 (três) salários mínimos”.*

**Art. 2º.** O § 1º do art. 1º do Projeto de Lei n. 150/2019 passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º. Considera-se idoso, para efeitos desta Lei, todos aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”.*

**Art. 3º.** Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei n. 150/2019, renumerando os demais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 4892/19  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a redação dos artigos que compõe o referido projeto de lei, de modo a organizá-los para melhor compreensão, além de suprimir o art. 2º, tendo em vista o entendimento desta comissão no sentido de atribuir função específica ao Executivo, ferindo a separação constitucional dos poderes.

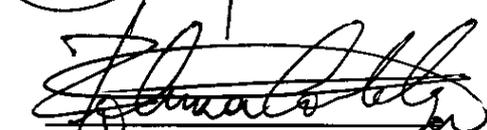
Valinhos, 02 de setembro de 2019.

  
Ver. Luiz Mayr Neto  
Presidente

  
Ver. Aldemar Veiga Júnior  
Membro

  
Ver. Gilberto Borges  
Membro

  
Ver. André Amaral  
Membro

  
Ver. Roberson Costalonga Safame  
Membro

Nº do Processo: 4892/2019      Data: 02/09/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 150/2019

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Altera a redação do artigo 1.º e seu 1.º e renumera o 2.º do artigo 1.º do Projeto, que dispõe sobre a isenção do pagamento da CCIP Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública aos idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências.